

PORTARIA N.TC-0583/2022

Altera a Portaria N. TC-0217/2022, que constituiu comissão para regulamentar a Lei n. 14.133/2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando a necessidade de alteração na composição da comissão encarregada de regulamentar a Lei n. 14.133/2021, no âmbito do TCE/SC, conforme solicitação constante do processo SEI 22.0.000001608-3;

R E S O L V E:

Art. 1º A [Portaria N. TC-0217/2022](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

- I –
- II –
- III –
- IV –
- V –
- VI –
- VII –

VIII – Juliano Frassetto Velho, matrícula 451.246-4, da Assessoria Jurídica (AJUR); e

IX – Ezequiel Coelho Kremer, matrícula 451.233-2, da Coordenadoria de Licitações e Contratações (DAF/CLIC).”



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 21.11.2022.